CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 414/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP) é o maior evento mundial sobre meio ambiente e mudanças climáticas, reunindo governos, especialistas e sociedade civil na busca de soluções globais;

b) o Brasil sediou a COP30 em 2025, na cidade de Belém do Pará, o que reforçou a responsabilidade do país e de suas cidades em preparar a população, em especial crianças e jovens, para compreender e participar ativamente das discussões climáticas;

c) a realização de MINICOPs nas Escolas Municipais pode ser um instrumento pedagógico inovador, permitindo que os estudantes vivenciem uma simulação da conferência, discutindo temas como mudanças climáticas, sustentabilidade, energias renováveis, preservação ambiental, justiça climática e cidadania;

d) este projeto fortalece a educação socioambiental, promove o protagonismo juvenil, estimula a formação de valores de cooperação e democracia e prepara as futuras gerações para os desafios climáticos e sociais do século XXI;

e) a iniciativa contribui para o cumprimento da Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e se alinha às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê a sustentabilidade como tema transversal;

f) a medida fortalece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial o ODS 4 – Educação de Qualidade, o ODS 13 – Ação contra a Mudança Global do Clima e o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

g) Salvador pode se destacar nacionalmente ao integrar a juventude da rede municipal de ensino nesse processo educativo e de sensibilização sobre as mudanças climáticas, garantindo que a cidade esteja na vanguarda da educação ambiental e da participação cidadã,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, implementar um projeto de MINICOP nas Escolas Municipais, de forma a integrar a educação climática ao currículo, sensibilizando e preparando crianças e jovens para os desafios socioambientais contemporâneos.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral